



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
R TENORIO BATISTA LIMA, S/N - CENTRO
Inhambupe - BA
C.N.P.J.: 00.434.708/0001-50

MAIO/2024

DECRETO FINANCEIRO 2/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 235 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

1011	Câmara Municipal		
2002	Manutenção dos Serviços Administrativos		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria		80.000,00
Soma da Ação:			80.000,00
Soma da Unidade:			80.000,00
Total Geral:			80.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1011	Câmara Municipal		
2002	Manutenção dos Serviços Administrativos		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		80.000,00
Soma da Ação:			80.000,00
Soma da Unidade:			80.000,00
Total Geral:			80.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Inhambupe, Estado Da Bahia 28 de maio de 2024.

ERENILDO RAMOS DOS SANTOS
PRESIDENTE Mat.42